



**Adenda ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências  
entre o Município de Barcelos  
e a Diretora do Agrupamento de Escolas Braga Oeste**

[...].

Entre,

**MUNICÍPIO DE BARCELOS**, pessoa coletiva n.º 505 584 760, com sede no Largo do Município, na União de Freguesias de Barcelos, Vila Boa e Vila Frescaíña (São Martinho e São Pedro), concelho de Barcelos, neste ato representado por MÁRIO CONSTANTINO ARAÚJO LEITE DA SILVA LOPES, Dr., que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea a), do n.º 1 do artigo 35.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, doravante designado por **Primeiro Outorgante**;

e

**AGRUPAMENTO DE ESCOLAS BRAGA OESTE**, pessoa coletiva n.º 600 078 310, com sede no Largo João Martins Oliveira, freguesia de Cabreiros, concelho de Braga, neste ato representado por CÂNDIDA DE JESUS DA CUNHA FERREIRA, Dr.ª, que outorga na qualidade de Diretora do Agrupamento, com poderes plenos para o ato, doravante designado por **Segundo Outorgante**;

É celebrada, livremente, de boa-fé e reciprocamente aceite, a presente Adenda ao Contrato interadministrativo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

[...].

**Cláusula Décima Primeira  
(Vigência)**

O presente Contrato interadministrativo tem início, a 1 de setembro de 2023 e a sua vigência cessa a 31 de agosto de 2024.



A Adenda ao presente Contrato interadministrativo é feita em duplicado, ambas valendo como originais, sendo assinadas pelas partes que ratificam na totalidade o seu teor, ficando um exemplar na posse de cada um dos Outorgantes.

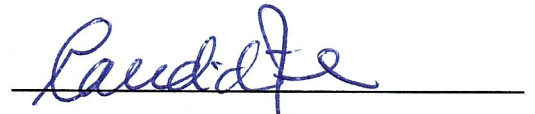
Barcelos, 11 de dezembro de 2023

**O Primeiro Outorgante**



/Mário Constantino Araújo Leite da Silva Lopes, Dr. /  
Presidente da Câmara Municipal de Barcelos

**O Segundo Outorgante**



/Cândida de Jesus da Cunha Ferreira, Dr.ª /  
Diretora do Agrupamento